



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SETOR DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 DO CONTRATO Nº 044/2019

O Município de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, através da Prefeitura Municipal, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. LUCIANO RAMOS PINTO** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, doravante denominado simplesmente **IBAM**, neste ato representado por seu **SUPERINTENDENTE GERAL, Sr. PAULO TIMM**, todos já qualificados no Contrato original, firmam, na melhor forma de direito, o presente termo aditivo ao Contrato nº. 044/2019, com base no art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº. 044/2019, firmado pelas partes aqui anunciadas em 29 de abril 2019 passa, na proposta que é parte integrante do referido Contrato, a ter a seguinte redação:

PROJETO 1 – REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA

PRODUTO

- Anteprojeto de Lei de Estrutura Administrativa, contendo normas legais e regimentais que versarão sobre a organização básica da administração direta da Prefeitura, suas competências, atribuições das unidades administrativas, desdobramentos, articulações e relações interinstitucionais, diretrizes e princípios norteadores de sua atuação, bem como relacionando os cargos em comissão e as funções gratificadas, ordenados por símbolos, acompanhados de seus respectivos quantitativos, níveis de vencimentos e a definição de suas atribuições.

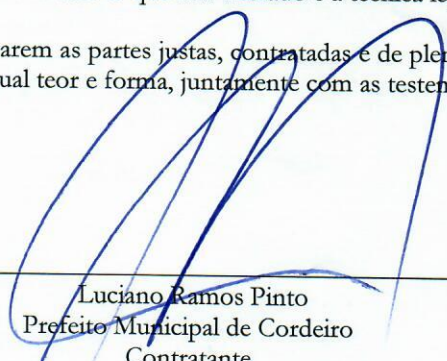
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original.

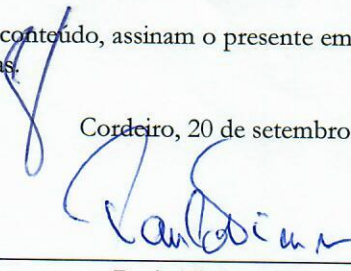
O valor do Contrato permanece inalterado tendo em vista que o conteúdo previsto para o Decreto de Regimento Interno fará parte do texto do Anteprojeto de Lei que aprovará a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeiro. O volume de trabalho permanece o mesmo justificando a manutenção do valor do Contrato. O que fica alterado é a técnica legislativa de apresentação do conteúdo do Projeto.

E por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com seu conteúdo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infrafirmadas.

Cordeiro, 20 de setembro de 2019.



Luciano Ramos Pinto
Prefeito Municipal de Cordeiro
Contratante



Paulo Timm
Superintendente Geral do IBAM
Contratado

Testemunhas:

Nome: Thais de Araújo Cavero

Identidade: 25 745 209-4

CPF: 141 080 317-18

Nome: Francisca Souza

Identidade: 05931140-7

CPF: 766927797-15